

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 011/CME/2020
APROVADA EM 13.08.2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 027/CME/2020**, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA ETELVINA DE CÁSSIA GOMES MOURÃO;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 008/CME/2020** da lavra da Conselheira Priscila Vasques Castro Dantas e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13.08.2020;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA ETELVINA DE CÁSSIA GOMES MOURÃO – localizado na Rua Paraíso do Tocantins s/n, Manôa, Cidade Nova I, – Manaus-AM, para o funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola, por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da Unidade de Ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED/MAO), que em até 90 (noventa) dias, antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MAO), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) **PORTARIA Nº.162/2020– GS/SEMASC**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inc. V, do Decreto nº 1.412, de 19-12-2011, art. 128, inc. II, e art. 86, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização da edição de atos administrativos e da execução de tarefas concernentes as atividades-meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conferindo-se maior celeridade às ações das áreas técnicas e administrativa, visando o regular funcionamento da estrutura operacional desta Pasta, em relação a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.626, de 01 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto de 16 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer para praticar atos próprios de ordenador de despesas da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, tais como:

I – Deliberar sobre assuntos das áreas administrativas e de gestão econômico-financeira no âmbito da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – Assinar, com vistas à consecução de objetivos do órgão, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 2º. A delegação a que se refere o artigo anterior não exclui a competência da Secretária Municipal da SEMASC para o exercício destes mesmos atos.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de agosto de 2020.

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 4907, de 18.08.2020.

PORTARIA Nº. 0165/2020 - GS/SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº. 028, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369/2020-Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO o processo nº. 2020.29000.29079.0.000386 (SIGED);

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público para Execução dos Serviços Socioassistenciais, publicado no DOM, Edição 4905, de 14 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de comissão para acompanhamento e análise das propostas referente ao do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 SEMASC.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para compor a comissão os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e análise das